



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.302 - DE 05 DE JANEIRO DE 2000**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “2” DO LOTEAMENTO SEHAC DE RUA MÁRCIO FREZZATO.**

**VEREADOR MILTON DANTE**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o inciso I, alínea “1”, do artigo 23, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 2 do loteamento Sehac passa a denominar-se “Rua Márcio Frezzato”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 05 de janeiro de 2000.

**VEREADOR MILTON DANTE**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor Geral